



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 08/2023

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva.

Segundo outorgante: Associação Académica de Coimbra, pessoa coletiva n.º 500 032 173, neste ato representado pelo Presidente da Direção, João Pedro Caseiro.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, nos termos e a abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), do Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), das alíneas o) e u) o n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em 24/04/2023, com base na informação de 13/04/2023 (MGD 27861/2023), com o registo sequencial de compromisso n.º 37396, 37397, 37398, 37399 e 37400, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro e da isenção do pagamento de Taxas, no âmbito do Programa Desportivo da Queima das Fitas 2023.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município

1. Atribuir apoio financeiro à Associação Académica de Coimbra:
 - a) Secção de Basquetebol – 1.000,00€ (mil euros)
 - b) Secção de Desportos Náuticos - 2.500,00€ (dois mil e quinhentos)
 - c) Secção de Natação - 5.000,00€ (cinco mil euros)
 - d) Secção de Rugby - 1.000,00€ (mil euros)
 - e) Secção de Xadrez - 1.000,00€ (mil euros)
2. Utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, para realização do Torneio de Minibasquetebol da Queima das Fitas – Driblas 2023 nos dias: 20 de



4. No âmbito do evento 15º Meeting Cidade de Coimbra/XXXIV Torneio Internacional Queima das Fitas (26, 27 e 28 de maio) garantir:
 - a) Utilização da Piscina de 50mts do Complexo Olímpico de Piscinas Municipais no dia 26 entre as 15h00 e as 20h00 e nos dias 27 e 28, entre as 7h00 e as 20h00, sob isenção de taxas municipais;
 - b) 1 ambulância com 2 tripulantes, nos dias 27 e 28 maio entre as 8h30 e as 19h30, tendo sido informado pela Companhia de Sapadores de Coimbra, que este serviço será assegurado por outra corporação, sem custos associados.
 - c) Cedência de estruturas para montagem do pódio e da estrutura da entrada dos atletas para as diversas provas, com a colaboração da Divisão de Administração Direta e Edifícios e Equipamentos Municipais;
 - d) Promoção e divulgação do evento com a colaboração do Gabinete de Comunicação e Marketing.
 - e) Cedência de 10 vasos altos e 10 vasos com flores, por parte da Divisão Espaços Verdes e Jardins.
5. No âmbito do evento 2º Torneio Internacional Queima das Fitas em Touch Rugby 2023 (13 de maio) garantir:
 - a) Cedência do Arco de Meta Insuflável;
 - b) Cedência de 12 tendas;
 - c) Divulgação do cartaz promocional nos ecrãs dos autocarros dos SMTUC e nos ecrãs Led do Município.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação Académica de Coimbra

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até 30 de março de 2024, conforme previsto na alínea j) do ponto 7 do art.º 17º da NCI
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Colocar o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante.
4. Organizar o Torneio Queima das Fitas – Driblas 2023, nos dias 20 de maio e 10 junho.
5. Organizar 15ª Edição da Regata Internacional da Queima das Fitas/XXVII Memorial José Matos, no dia 6 de maio.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 9.ª

Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho nº 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia de de ,
ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra



(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

Associação Académica de Coimbra



(João Pedro Caseiro)
DIRECÇÃO GERAL

Min. : RO
Elab. : RO
Conf. : FB
Serv. Emissor: DID/ DD